



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

INDICAÇÃO 03/2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

BRENNO WILLIAN GOMES RESENDE (MDB), vereador com assento nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** para apreciação do plenário e, se aprovada, que seja enviado ofício ao Gabinete do Prefeito Municipal, solicitando:

Que seja feita a realização de estudo técnico detalhado, com análise administrativa, jurídica, tributária, urbanística e orçamentária, visando à estruturação e implantação de uma política municipal permanente de atração e expansão de empresas no Município de Rio Paranaíba, contemplando a avaliação de instrumentos como concessão de incentivos e subsídios econômicos, oferta ou cessão de áreas, apoio à infraestrutura mínima, redução ou flexibilização de tributos e outros mecanismos eficientes para estimular a instalação de novas empresas e, igualmente, fomentar a ampliação das atividades de empreendimentos já existentes no município.

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo contribuir de maneira estratégica para o desenvolvimento econômico do Município de Rio Paranaíba, ampliando oportunidades de trabalho, geração de renda, fortalecimento do comércio e da prestação de serviços, além de diversificar a base produtiva e aumentar a capacidade de arrecadação e investimentos do Poder Público ao longo do tempo.

É fato que municípios que adotam políticas estruturadas de atração de investimentos e de fortalecimento do ambiente de negócios conseguem resultados concretos na criação de empregos, na dinamização do mercado local e na melhoria geral da qualidade de vida. Para isso, entretanto, é fundamental que a Administração Municipal atue com planejamento, segurança jurídica e critérios técnicos, de modo que qualquer medida de incentivo seja eficiente, transparente, sustentável e compatível com o interesse público.

Nesse sentido, propõe-se que o Poder Executivo realize estudo técnico minucioso para identificar vocações econômicas locais e setores estratégicos com maior potencial de crescimento; gargalos que dificultam a instalação de empresas, como entraves burocráticos, limitações de infraestrutura ou insegurança regulatória; instrumentos legais e administrativos existentes no município que possam ser modernizados e modelos já adotados por outros municípios, adaptando boas práticas à realidade de Rio Paranaíba.

Que sejam analisadas alternativas de incentivo, como a possibilidade de criação ou aprimoramento de programas de incentivo fiscal e econômico, com contrapartidas claras do beneficiário; a oferta de apoio estruturante em infraestrutura mínima (acesso, drenagem, iluminação, terraplenagem, redes e serviços essenciais); e a implementação de mecanismos que reduzam o tempo e o custo de abertura e regularização de empresas, tornando o município mais competitivo.

Outro aspecto essencial é que tal política não se limite à atração de empresas externas. É igualmente relevante que o município considere instrumentos de fomento aos próprios empresários locais, que já acreditam e investem em Rio Paranaíba, incentivando a expansão,



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034)
3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

ampliação, modernização, aumento de capacidade produtiva e geração de novos postos de trabalho. Valorizando e fortalecendo quem já produz e emprega no município, o que representa medida inteligente, de efeito imediato e com grande potencial de retorno social e econômico.

Ressalta-se que qualquer incentivo público deve observar, de forma rigorosa, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a responsabilidade fiscal. Por isso, a realização de estudo técnico é etapa indispensável para assegurar que eventuais benefícios sejam concedidos com regras objetivas, critérios transparentes, previsão de impacto orçamentário, estimativa de retorno social e econômico, e definição de contrapartidas mensuráveis, como número mínimo de empregos, prazo de implantação, manutenção das atividades, investimento mínimo e metas de crescimento.

Além disso, uma política municipal de atração e expansão empresarial, bem desenhada, tende a produzir efeitos positivos em cadeia: aumento de empregos formais, estímulo à qualificação profissional, maior circulação de renda no comércio local, fortalecimento de fornecedores e prestadores de serviço, incremento na arrecadação e, conseqüentemente mais investimentos.

Dessa forma, esta indicação se apresenta como proposta propositiva e estratégica, alinhada à modernização da gestão pública, ao desenvolvimento sustentável e ao fortalecimento do ambiente econômico do Município, colocando Rio Paranaíba em posição mais competitiva para receber investimentos e reter talentos.

Por todas essas razões, a presente indicação se mostra necessária, estratégica e altamente benéfica para o município de Rio Paranaíba.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, 12 de janeiro de 2026.

Brenno Willian Gomes Resende

Vereador – MDB